



Município de Presidente Prudente
Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2019

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR I
(ENSINO FUNDAMENTAL) – ANO LETIVO 2019**

Sônia Maria Pelegrini, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2019 em determinadas classes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, dando publicidade a este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e LC228/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

Os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, classificados através de Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2017, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

- 1- **Professor de Educação Infantil** classificação nº 308 a 326, e voltando a lista, a partir do nº 46 , em observância ao disposto no § 4º do art. 3º da LC nº 208/2017.
- 2- **Professor I (Ensino Fundamental)** classificação nº 641 a 660, em observância ao disposto no § 4º do art. 3º da LC nº 208/2017.

Data: 12 de Agosto de 2019

Horário: 14h00

Local: CEFORPPE (Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente), endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli - Nº 1950 – Jd. Itaipu - Pres. Prudente-SP.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar Nº 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e 228/2018, pelo período de 12 meses.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo ou nos casos de ausência de condições para o provimento, conforme o descrito nos Itens 1.4 e 2.2 do Edital de Abertura do referido processo seletivo.

A relação com as vagas segue disponível em anexo.

Jornada de Trabalho

A Jornada de Trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 25 horas em atividades com alunos, 08 horas de trabalho pedagógico sendo: 04 horas na escola em atividades coletivas (HTPC) e 04 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.





Município de Presidente Prudente
Educação

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados pela lista do Concurso Público.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme parágrafo 4º, Artigo 3º da Lei Complementar 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e LC 228/2018.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 07 de Agosto de 2019.

Prof.ª. Me. Sônia Maria Pelegrini
Secretária Municipal de Educação





Município de Presidente Prudente
Educação

COMUNICADO DE VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 12/08/2019

Contratação Temporária de Professor de Educação Infantil e Professor I (Ensino Fundamental)

Conforme o Edital de Convocação nº 29/2019 para Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I, segue abaixo as vagas disponibilizadas:

✓ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

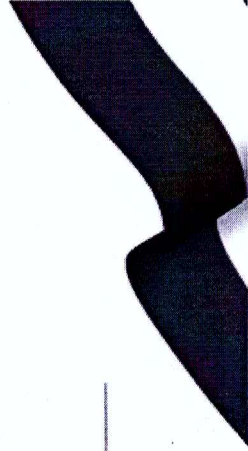
Motivo do Afastamento	Nome do Professor Afastado	U.E. Sede	Período do Afastamento	Horário de Entrada na U.E.	Horário de HTPC	Sala	Turno
Rescisão	Aline de Souza	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS, E.M.	IND.	7h15 às 12h15	4ª 12h30 às 16h30	M I/II	M
Direção	Ana Lúcia Mendes de Almeida	JOÃO BOHAC, PROF. E.M.	IND.	12h:30 às 17h:30	2ª 17h45 às 21h45	PRÉ II D	T
Rescisão	Flaviane Cristina de Brito	VILMA ALVAREZ GONÇALVES, PROFª. E.M.	IND.	7h às 12h	2ª 17h45 às 21h45	PRÉ I A	M



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br

UMP





Município de Presidente Prudente
Educação

✓ PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)

Motivo do Afastamento	Nome do Professor Afastado	U.E. Sede	Período do Afastamento	Horário de Entrada na U.E.	Horário de HTPC	Sala	Turno
LM	Helen Ovídea Vágua Floriano	EMÍLIO BECKER, PADRE E.M.	até final do ano letivo	7h04 às 12h04	2ª 12h24 às 16h24 ou 4ª 17h40 às 21h40	4º A	M
LM	Leila Aparecida Fernandes Marmore	ROSY ODETTY RORIZ BRANDÃO PROFª. E.M.	até final do ano letivo	7h às 12h	2ª 18h às 22h	4º A	M

Presidente Prudente, 07 de Agosto de 2019.

Lucy Fabiana de Moraes
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br